



Lei n. 3019 de 29 de maio de 1970

Dispõe sobre a denominação do Aeroporto de Bom Jesús e dá outras providências.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

FAÇO saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado "Aeroporto Josué Parente" o Campo de Pouso que se constrói na cidade de Bom Jesús do Gurguêia, neste Estado.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 29 de maio de 1970.

Sancionada e promulgada a presente lei, na Secretaria do Governo, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de mil novecentos e setenta.

Prof. Antonio dos Santos Rocha
Secretário do Governo